

C. Procópio, Quarta-Feira, 21 de Abril de 2021

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

REF.: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa SICOK SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - CEP: 88225000, Santa Cecília do Pavão/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), mensal, totalizando R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 18/04/2022.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 9/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, num valor total de R\$ 9.722,36 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, num valor total de R\$ 65.146,71 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, num valor total de R\$ 225.509,99 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e nove centavos) e VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, num valor total de R\$ 44.879,97 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 66/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. MONICAROSANA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, matricula 3414-1, RG nº 6.027.104-6 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 03 (três) meses, compreendido entre 19 de abril de 2021 a 17 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

MNS
SB
hent

ntro,

2.

4

3,94

1,70

10,25

0 6,80

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2021 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oferecidos pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. E MAT. DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com endereço à Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF sob nº. 800.919.849-80, RG nº 131810342, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 9/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	7770	Biscoito doce rosquinha de coco SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	TODES CHINI	PCTE	260,00	4,99	1.297,40



LOTE: 033 - Lote 033	1	804	CANELA EM PO 100 gr	CPA	PCTE	120,00	5,13	615,60
LOTE: 062 - Lote 062	1	719	Gelatina em pó. Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.	LA REND	CX	52,00	34,99	1.819,48
LOTE: 075 - Lote 075	1	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias- primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso liquido de 500gr.	GALO	PCTE	780,00	3,49	2.722,20
LOTE: 090 - Lote 090	1	759	Pipoca de milho doce Composta de milho canjicado e açúcar. Embalagem de saco de polietileno de 10gr. Fardo com 50 pacotes	MINEIR O	FD	79,00	22,11	1.746,69
LOTE: 107 - Lote 107	1	732	VINAGRE DE ALCOOL COM LIMAO Embalagem de 750 ml	CHENI N	UN	389,00	3,91	1.520,99
TOTAL								9.722,36

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1610	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1620	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



2021	2450	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2460	06.005.12.306.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2970	08.002.10.301.0350.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3260	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	09.001.08.244.0390.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3400	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3490	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3500	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	09.003.08.243.0410.6035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3790	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	09.004.08.241.0420.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

959

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 9/2021. Nenhum pagamento será



efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO****961**

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 9/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 20/04/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

962

Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849
80

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2021.04.20 15:03:23
-03'00'

Alexandre Sextak Batistela Junior

Empresa: Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Beneficiária da Ata

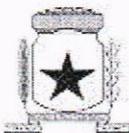
Angelita Oliveira Martins Pereira
Chefe de Gabinete - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Odilon Silvestre
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bonfim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oferecidos pela empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, com endereço à Rua Barão de Antonina, 401 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes**, inscrito no CPF sob nº. 098.246.129-12, RG nº 12.840.023-0, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 9/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	GLOBO	UN	1.360,00	12,40	16.864,00



LOTE: 008 - Lote 008	1	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	NORTE SUL	UN	613,00	20,00	12.260,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	CAMPO VIVO	UN	620,00	2,50	1.550,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	797	Creme de Leite 200 gr	HULALA	UN	250,00	2,40	600,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	788	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	XAVANTE	UN	390,00	1,30	507,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	TIROL	CX	405,00	42,50	17.212,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	JOIA	PCTE	190,00	1,90	361,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	800	Macarrão parafuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	JOIA	PCTE	1.010,00	1,90	1.919,00



LOTE: 077 - Lote 077	1	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso liquido de 500gr.	JOIA	PCTE	185,00	1,90	351,50
LOTE: 079 - Lote 079	1	744	Milho para canjiquinha (quirerinha) Embalagem de 500 gr.	CAMPO VIVO	PCTE	630,00	1,99	1.253,70
LOTE: 083 - Lote 083	1	6167	Mistura para bolo pronta de no mínimo 400g. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	ITAIQUARA	UN.	550,00	1,95	1.072,50
LOTE: 100 - Lote 100	1	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	PEPSI	FD	259,00	42,59	11.030,81
LOTE: 105 - Lote 105	1	6169	Suco concentrado. Embalagem 500 MI Ingrediente: Água conservadoras, metebissulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	DA FRUTA	UN	30,00	5,49	164,70
TOTAL								65.146,71

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1610	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1620	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2450	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



2021	2460	06.005.12.306.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2970	08.002.10.301.0350.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3260	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3370	09.001.08.244.0390.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3400	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3490	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3500	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3700	09.003.08.243.0410.6035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3790	09.003.08.243.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	09.004.08.241.0420.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 9/2021. Nenhum pagamento será



efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 9/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 20/04/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ALYSON SIDNEI
TEODORO

Assinado de forma digital por
ALYSON SIDNEI TEODORO
ANTUNES:09824612912
Dados: 2021.04.20 14:00:14 -03'00'

ANTUNES:09824612912

Alyson Sidnei Teodoro Antunes

Empresa: Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza - Eireli

CNPJ: 37.516.954/0001-61

Beneficiária da Ata



Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Odilon Silvestre

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021 – PMNSB

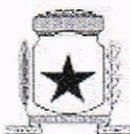
O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oferecidos pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297, 0 Loja 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Valdenir Rosa**, inscrito no CPF sob nº. 547.080.799-15, RG nº 39710390, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 9/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



LOTE: 001 - Lote 001	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas A, C e D e vitaminas do complexo B e estabilizante lecitina de soja. Isento de gorduras trans, farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem de lata ou pote plástico 400 gramas.	D'mille	UN	1.705,00	2,70	4.603,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	4332	Açúcar Refinado 1 kg	Globo	UN	130,00	3,39	440,70
LOTE: 004 - Lote 004	1	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	Maratá	UN	45,00	5,15	231,75
LOTE: 005 - Lote 005	1	7755	AMEIXA PRETA SECA inteira sem carço, obtidas de frutas maduras, limpas e desidratadas. Pcte 500gr	D'mille	PCTE	30,00	15,04	451,20
LOTE: 006 - Lote 006	1	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	D'mille	UN	140,00	8,85	1.239,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	D'mille	UN	242,00	6,30	1.524,60
LOTE: 009 - Lote 009	1	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	Diamante	UN	1.150,00	21,90	25.185,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 600 Gr	Prodasa	PCTE	425,00	4,75	2.018,75
LOTE: 014 - Lote 014	1	5749	Biscoito amanteigado de leite 330 gr. Contendo 3 pacotes individuais	Renata	PCTE	1.230,00	3,75	4.612,50



LOTE: 015 - Lote 015	1	7771	Biscoito cream cracker SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	250,00	4,75	1.187,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	7767	Biscoito de leite SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	260,00	4,75	1.235,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	7768	Biscoito de MAISENA SEM LACTOSE. Pcte 400 gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	260,00	4,40	1.144,00



LOTE: 018 - Lote 018	1	7769	Biscoito doce rosquinha de chocolate SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	250,00	3,49	872,50
LOTE: 020 - Lote 020	1	5748	Biscoito recheado 335 gr. Sabor a definir	Galo	PCTE	60,00	6,10	366,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	5750	Biscoito, tipo Wafer. Embalagem com no mínimo 140 gr. Sabor a definir	Renata	PCTE	1.180,00	1,69	1.994,20
LOTE: 022 - Lote 022	1	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	Racine	UN	2.225,00	2,68	5.963,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	Racine	UN	1.890,00	2,68	5.065,20



LOTE: 026 - Lote 026	1	4338	Bombom, pacote 1kg Embalagem com aproximadamente 47 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.	Sonho Valsa	PCTE	165,00	35,50	5.857,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	4339	Caldo de carne com 6 tabletes de 57gr	Apti	UN	105,00	1,85	194,25
LOTE: 030 - Lote 030	1	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes de 114gr	Apti	UN	65,00	2,00	130,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	4341	Caldo de Galinha, com 6 tabletes de 57gr	Apti	UN	40,00	1,80	72,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 200gr	D'mille	CX	1.480,00	2,45	3.626,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	7757	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Pcte 200 gr	Apti	PCTE	105,00	11,50	1.207,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	7763	Chocolate granulado 500g	Dona Jura	UN	100,00	7,59	759,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	D'mille	PCTE	295,00	2,30	678,50
LOTE: 041 - Lote 041	1	723	Colorau (colorífico) em pó pacote c/ 500 gramas.	D'mille	PCTE	278,00	4,10	1.139,80
LOTE: 047 - Lote 047	1	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	Bonn	CX	76,00	20,60	1.565,60
LOTE: 048 - Lote 048	1	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten	Da Serra	UN	250,00	4,95	1.237,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	Bonn	CX	76,00	22,95	1.744,20



LOTE: 050 - Lote 050	1	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Goiás Verde	LATA	140,00	2,10	294,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Goiás Verde	LATA	80,00	16,90	1.352,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	3662	Extrato de tomate, concentrado, tradicional, com no mínimo 840 gramas.	D'Ajuda	UN	575,00	5,99	3.444,25
LOTE: 054 - Lote 054	1	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	Amafil	PCTE	206,00	5,90	1.215,40
LOTE: 055 - Lote 055	1	812	Farinha de milho amarelo em Flocos tipo biju Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 500g	D'mille	PCTE	641,00	3,10	1.987,10
LOTE: 056 - Lote 056	1	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten.	Spessatto	PCTE	364,00	17,00	6.188,00



LOTE: 057 - Lote 057	1	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	Coradinh o	PCTE	2.361,00	6,35	14.992,35
LOTE: 058 - Lote 058	1	762	Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa com 48x 10gr)	Atalaia	CX	56,00	49,99	2.799,44
LOTE: 059 - Lote 059	1	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	D'mille	UN	457,00	1,85	845,45
LOTE: 060 - Lote 060	1	5261	Flocos de milho açucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido 1 kg.	Alca Foods	UN	1.070,00	13,50	14.445,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	Zanin	PCTE	901,00	2,70	2.432,70
LOTE: 063 - Lote 063	1	7165	Geléia 250 gr. Sabor a definir	Áurea	UN	40,00	4,90	196,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	All Nutri	UN	500,00	9,20	4.600,00



LOTE: 065 - Lote 065	1	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 400 gramas.	All Nutri	UN	500,00	9,80	4.900,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	738	Leite condensado. Lata com 395 gr	Mococa	LATA	200,00	5,20	1.040,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	816	Leite de coco Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.	Ingacoco	VD	80,00	1,90	152,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.	Danky	PCTE	5.100,00	9,90	50.490,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	Suavit	UN	130,00	2,95	383,50
LOTE: 080 - Lote 080	1	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	D'mille	PCTE	366,00	2,40	878,40